

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2023, às 11h00min, com credenciamento entre 10h30min e 10h50min, em ambiente virtual pela plataforma *Google Meet*.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 11 de maio de 2023, às folhas 494/496 dos autos.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante legal da Administradora Judicial, Doutora Adriana Rodrigues de Lucena; advogado da Recuperanda, Doutor Alexandre Bisker; secretário Fabricio Passos Magro.

A Doutora Adriana Rodrigues de Lucena, representante legal da Administradora Judicial ALA Consultoria e Administração Judicial EIRELI., nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto perante a 2.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número **1082803-82.2021.8.26.0100**, reiniciou os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação e suspensão em 26 de junho de 2023, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, a representante legal da Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Fabrício Passos Magro, havendo concordância dos credores.

QUÓRUM PRESENTE: Classe I – Trabalhista, de um total de R\$ 19.250,00 listados, se encontram representados R\$ 0, correspondentes a 0% do total de créditos listados nesta classe; na classe II – Garantia Real, de um total de R\$ 300.000,00 listados, se encontram representados R\$ 300.000,00, equivalentes a 100% do total de créditos listados nesta classe; na classe III – Quirografários, de um total de R\$ 1.516.437,06 listados, se encontram representados R\$ 1.446.111,54, equivalentes a 95,36% do total de créditos listados nesta classe; na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 19.162,58 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: Aprovação do Plano de Recuperação Judicial e rejeição da constituição do Comitê de Credores.

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, a representante legal da Administradora Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, fez breves agradecimentos a todos, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via *streaming* pela plataforma YouTube, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, à qual seguirá transcrito na íntegra o conteúdo do *chat* como parte integrante e indissociável.

A seguir, solicitou a verificação do quórum e, por se tratar de continuação de AGC em segunda convocação, declarou-a reinstalada, concedendo a palavra ao Dr. Alexandre Bisker, advogado da Recuperanda, para que fizesse breve explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

No uso da palavra, o Dr. Alexandre Bisker fez breves explanações acerca do Plano de Recuperação Judicial, ressaltando que a Recuperanda conseguiu um novo fornecedor de matéria prima, o que permitiu manter as condições gerais do Plano de Recuperação Judicial e realizar alguns ajustes pontuais necessários.

Finda a apresentação, a palavra foi concedida aos credores que dela desejassem fazer uso, não havendo qualquer manifestação.

VOTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, o Plano de Recuperação Judicial, em sua última versão apresentada nos autos, foi **aprovado** por unanimidade entre os credores presentes, em todas as classes representadas em AGC. Deste modo, nos termos dos artigos 45 da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial declarou aprovado o Plano de Recuperação Judicial, o qual será levado à apreciação judicial.

VOTAÇÃO COMITÊ DE CREDORES: Após a Administradora Judicial fez breve explicação sobre as funções e obrigações do Comitê de Credores e de seus membros, colocando em votação sua instalação, que restou **rejeitada** por unanimidade entre os credores presentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a representante legal da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos

termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 11h30min. Nada mais.

Adriana Rodrigues de Lucena
Administradora Judicial

(assinado via concordância pelo chat)

Alexandre Bisker
Advogado da Recuperanda



Fabrício Passos Magro
Secretário

Fabício Passos Magro

11:00

A presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo no canal "AGC Virtual" pela plataforma YouTube. A íntegra da gravação permanecerá armazenada na plataforma, disponível para consulta pública. A participação de todos no ato implica na cessão dos direitos de imagem para tanto.

Durante o ato todos deverão permanecer com as câmeras abertas e microfones fechados. A palavra deverá ser solicitada pelo botão "levantar a mão" que se localiza na barra inferior de ferramentas da plataforma. A concessão da palavra será dada pela Administração Judicial, por ordem de solicitação e no momento oportuno.

Dúvidas ou problemas com acesso à plataforma podem ser sanadas via suporte técnico por WhatsApp (11) 99592-2392.

Link da transmissão ao vivo via YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=pOH7mcko05I>

Fabício Passos Magro

11:12

O Sr.(a) concorda com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial? SIM – aprova NÃO – rejeita ABSTENÇÃO – se abstém do direito de votar

Claudio Baroni

11:14

sim

Guilherme Silva

11:14

SIM

Nayad Santos

11:14

SIM

Graziela N

11:15

sim

Alexandre Bisker

11:31

De Acordo

Guilherme Silva

11:31

DE ACORDO

Graziela N

11:31

de acordo

Nayad Santos

11:31

De acordo

Claudio Baroni

11:31

De Acordo

Icaro Lamas

11:31

De acordo

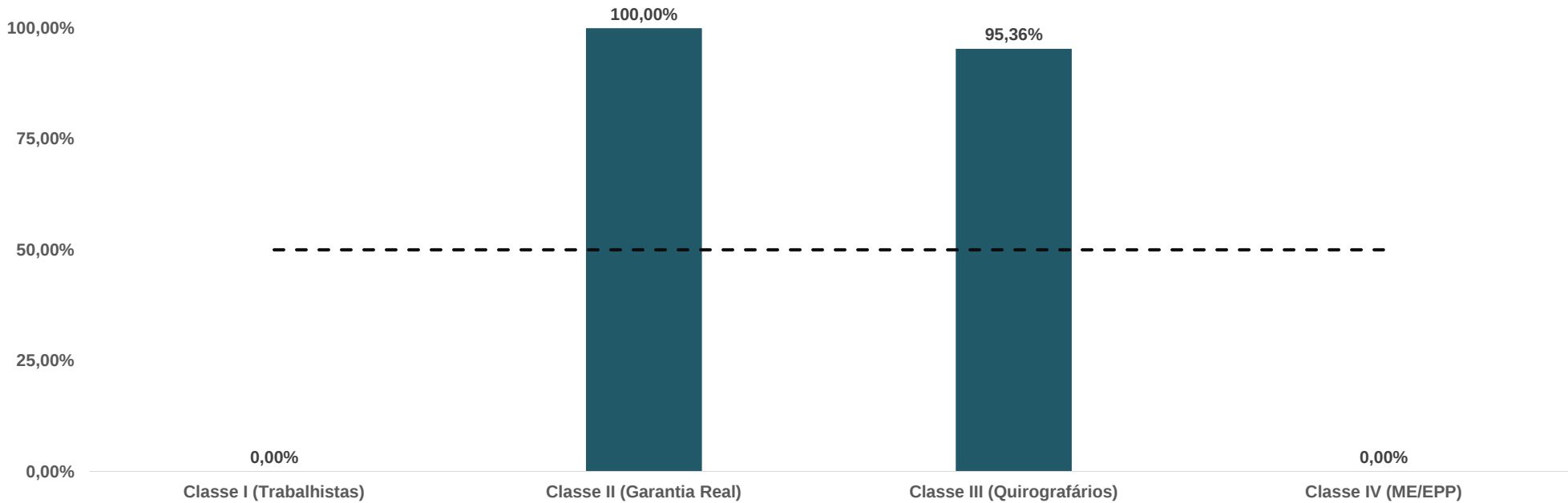
VNT Instrumentos Musicais Ltda.

Quórum

AGC - 26.07.2023 / Processo n.º 1082803-82.2021.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	19.250,00	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	11	1.516.437,06	6	1.446.111,54	6	1.446.111,54
	100,00%	100,00%	54,55%	95,36%	54,55%	95,36%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	10	19.162,58	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	23	1.854.849,64	7	1.746.111,54	7	1.746.111,54
	100,00%	100,00%	30,43%	94,14%	30,43%	94,14%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Caixa Econômica Federal S. A.	Classe II	300.000,00	Ícaro Lamas / Cláudio Baroni	S	S	S
Banco Itaú Unibanco S. A.	Classe III	487.584,41	Guilherme Rosado da Silva	S	S	S
BNDES - Desenv. SP Agência Fom. Est. São Paulo	Classe III	110.347,48	Graziela Navarro Guimarães	S	S	S
Caixa Econômica Federal S. A. - Pronampe	Classe III	293.491,59	Ícaro Lamas / Cláudio Baroni	S	S	S
CPC Cury Advogados Associados	Classe III	90.599,88	Nayad Natasha dos Santos Silva	S	S	S
Marco Antônio Vignoli de Oliveira	Classe III	83.134,00	Nayad Natasha dos Santos Silva	S	S	S
Tarcisio Moura	Classe III	380.954,18	Nayad Natasha dos Santos Silva	S	S	S
Total	#	1.854.849,64	#	#	#	#

VNT Instrumentos Musicais Ltda.**Resultados****AGC - 26.07.2023 / Processo n.º 1082803-82.2021.8.26.0100**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	300.000,00	-	-	1	300.000,00	-	-	1	300.000,00
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	6	1.446.111,54	-	-	6	1.446.111,54	-	-	6	1.446.111,54
	54,55%	95,36%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	7	1.746.111,54	-	-	7	1.746.111,54	-	-	7	1.746.111,54
	30,43%	94,14%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

VNT Instrumentos Musicais Ltda.

Gráfico - Votação - considerando a manutenção da classificação dos créditos cedidos

AGC - 26.07.2023 / Processo n.º 1082803-82.2021.8.26.0100

Votação necessária para aprovação: 50,00%

